



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 037/24

PROJETO DE LEI Nº 026/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 545.716,37 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais, e trinta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 5775 de 24/03/2023, adicionando o valor na Unidade Administrativa, não contemplado no orçamento vigente, para dar continuidade ao Convênio nº 00201/2022.

Unidade: 02.10 – Secr. Mun. Esp. Cult. Tur. Lazer e Juventude	
02.10.01 – Manut. Mun. Esp. Cult. Tur. Lazer e Juventude	
27.812.0013.1007 – Constr e Ampliação Próprios Municipais	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 02)	R\$ 307.536,98
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 01 – C. Partida)	R\$ 184.177,72
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 01 – C. Partida Reaj.)	R\$ 54.001,67
Total	R\$ 545.716,37

Art. 2º As suplementações previstas no Artigo 1º desta Lei serão cobertas:

I – Com excesso de arrecadação oriundo de recurso da 2ª parcela do Convênio nº 201/2022, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos do Estado de São Paulo.

II – O restante do saldo será oriundo da anulação de dotação existente no orçamento vigente.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U0H4MX2BXX1900A1>"?chave=U0H4MX2BXX1900A1, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U0H4-MX2B-XX19-00A1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: U0H4-MX2B-XX19-00A1